



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação
CNPJ 08.184.434/0001-09

LEI ORDINÁRIA Nº 1421/2023, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Declara Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de música da cidade de Macau/RN, a "Filarmônica Monsenhor Honório""

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU-RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural, Artístico e Imaterial a Banda de Música da cidade de Macau/RN, a "**Filarmônica Monsenhor Honório**", pelo seu reconhecido valor histórico e cultural para a cidade de Macau e o estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 12 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO